



REFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 48/2015

“ALTERA QUADRO DE CARGOS DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 157/92”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos do art. 23, da Lei Municipal 157/1992 e suas alterações, no qual fica extinto o de *assessor de coordenação e planejamento*, sua respectiva quantidade e padrão, passando a vigorar conforme determinado por esta lei:

Quantidade	Denominação	Padrão
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor de Saúde Pública	CC4 ou FG4
01	Assistente de Gabinete	CC3 ou FG3
01	Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	CC2 ou FG2
06	Chefe de Departamento	CC3 ou FG3
10	Chefe de Núcleo	CC2 ou FG2
07	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
05	Secretários	CC5 ou FG5
01	Assessor de Finanças Públicas	CC4 ou FG4

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 224-0120, 224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores:

Considerando ser do Prefeito a iniciativa para a propositura de projetos de lei relacionados aos cargos em comissão de livre nomeação destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a lei determinar, os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada, pois, é ele quem detém o juízo discricionário para identificar no caso concreto as reais necessidades da municipalidade.

Resolve remeter aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal